

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Estabelece o pagamento de JETOM forma quinzenal.

O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4280, de 26 de agosto de 2010, e

Considerando o § 1º do artigo 3º e o art. 7º e seus parágrafos relacionados, da Lei Municipal nº 4396, de 8 de junho de 2011;

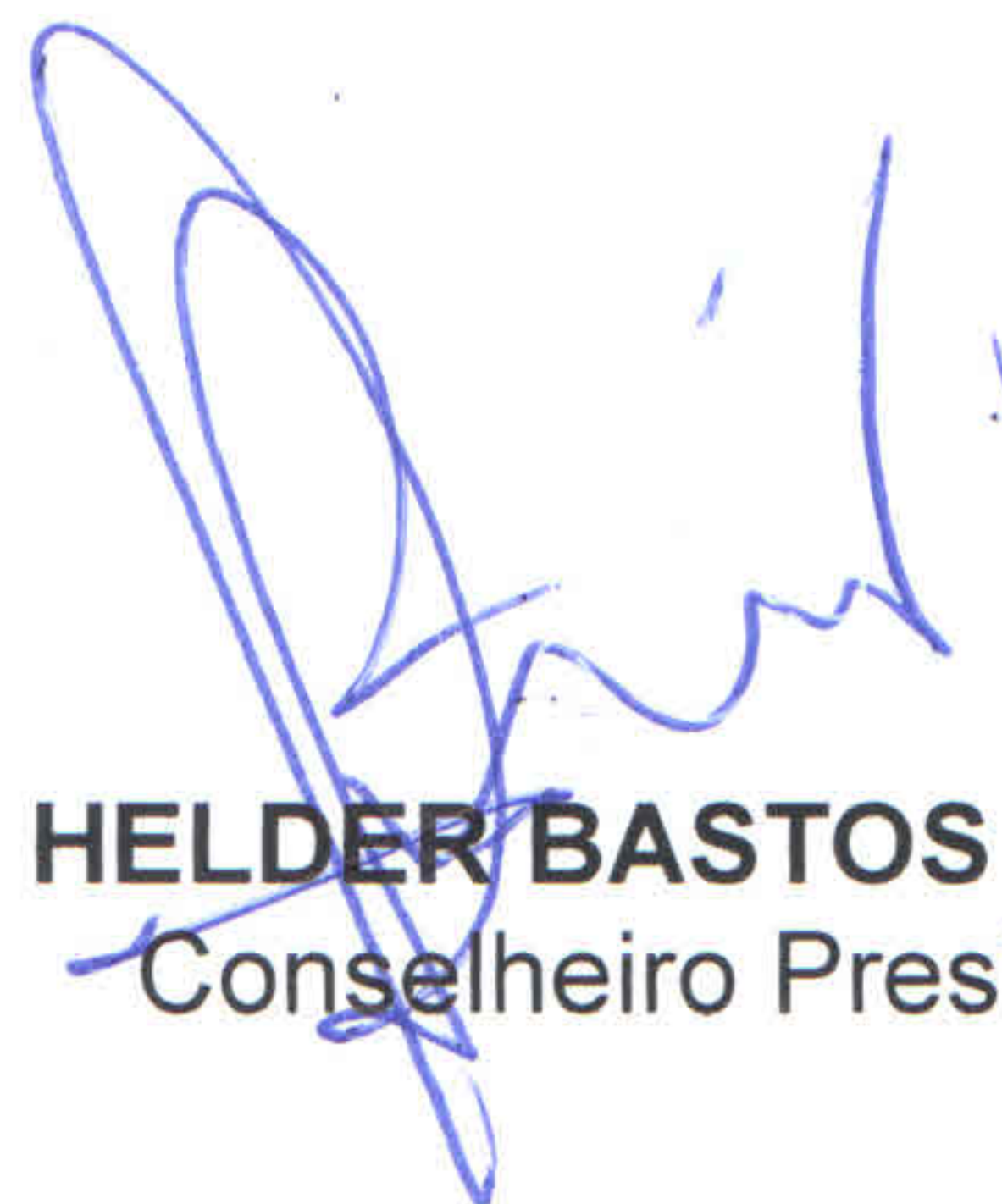
Considerando a deliberação em ata da reunião do Conselho Diretor do dia 18 de fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o pagamento de Jetom de forma quinzenal.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 19 de fevereiro de 2019.



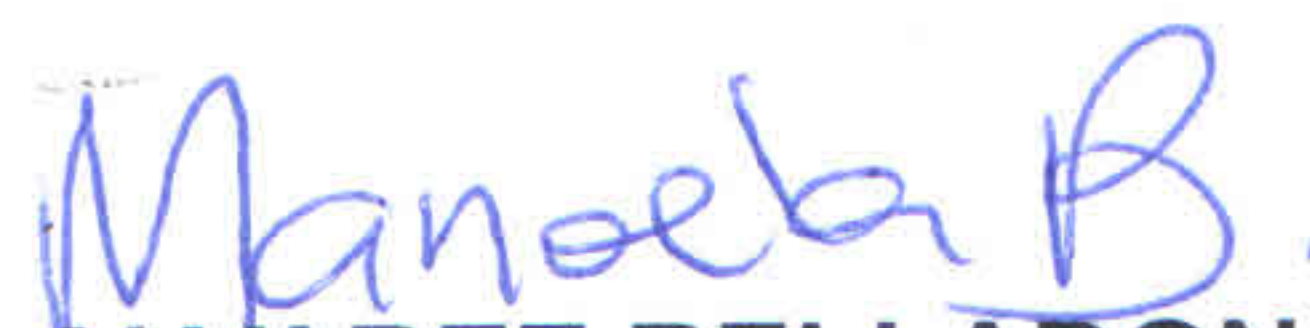
HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O estabelecimento de procedimentos administrativos torna-se indispensável a partir do momento que institui regras a serem seguidas, independente de quem esteja na direção ou na posição de determinação de ações e desenvolvimento das atividades, além de oferecer transparência administrativa.

Assim, pede-se a aprovação da proposta de Instrução Normativa.

São Borja, 19 de fevereiro de 2019



MANOELA ALVAREZ BELLADONA C. RIBAS
Secretária Executiva